

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo
– 1º Período de Certificação –
MATO GROSSO**

14 de março de 2024

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI
Superintendente de Recursos Hídricos

LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA
Coordenadora de Ordenamento Hídrico

NÉDIO CARLOS PINHEIRO
Coordenador de Controle de Recursos Hídricos

SERGIO DE FIGUEIREDO BATISTA
Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar

Equipe de elaboração:

Filippe Figueiredo Kestring
Lilian Fátima de Moura Apositia
Lorena Moreira Nicochelli Pascotto
Sibelle Christine Glaser Jakobi

Colaboração Técnica:

Ana Cláudia Domingues Cassulari da Motta
Aryadne de Aquino
Cláudio José de Figueiredo Barreto
Camila Padilha Thiel
Danielly Guia da Silva
Edilair Adriana Sacramento de Souza
Fernanda dos Santos Ferreira
Fernando de Almeida Pires
Leandro Obadowiski Bruno
Paulo Henrique Gaudie Lei Silva
Renato José Ferreira Paschoal
Sergio de Figueiredo Batista
Tânia de Fátima de Deus Rosa
Winston Roger Sabino Dutra

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Metas de Cooperação Federativa	7
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	7
I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%).....	7
II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados. (Peso do Critério = 20%)	8
III) Verificação da consistência de todos os dados já disponibilizados no CNARH, considerando bacia(s) hidrográfica(s) a ser(eram) priorizada(s), bem como aquífero(s), devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber. (Peso Total do Critério = 20%).....	8
IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH, via webservice. O plano também deve apresentar proposta para disponibilização dos atos de regularização no site do órgão gestor e considerar a automatização do recebimento das regularizações emitidas pela ana para a respectiva UF. (Peso do Critério = 40%).....	8
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	9
I) Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA. (Peso do Critério = 40%)	9
II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.....	10
III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2024, em consonância com o Plano aprovado.....	10
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	12
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....	13
I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o relatório anual de eventos críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala. (Peso deste critério = 25%).....	14
II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no Estado por meio do mapa do Monitor de Secas. (Peso deste Critério = 25%)	14
IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais. (Peso deste Critério = 50%).....	14
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	15

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (snisb), considerando a completude e consistência de dados.	15
II) Regulamentação, no âmbito da unidade da federação, da lei nº 12.334/2010, alterada pela lei nº 14.066/2020.....	16
III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados a segurança de barragens no estado e a preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e defesa civil.	17
IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.	17
V) Implementação das ações de fiscalização.....	17
META I.6 – Monitoramento hidrológico.....	18
I) Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da rede estadual de monitoramento hidrológico e suas respectivas series históricas de dados hidrológicos, para inserção na base hidro do SNIRH.	18
META I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos	19
I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado. (Peso deste critério = 50%).....	19
II) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização. (Peso deste critério = 30%).....	20
IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA. (Peso deste critério = 20%).....	21
CRITÉRIO “C” DO ANEXO I DOS CONTRATOS DO 2º CICLO (FATOR DE REDUÇÃO).....	22
PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO.....	22
Desembolsos realizados em 2022 e 2023	24
Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO até dezembro de 2023	24

APRESENTAÇÃO

O "Pacto Nacional pela Gestão das Águas" tem como principal objetivo o estabelecimento de compromissos entre os diferentes entes federativos com o intuito de superar desafios comuns e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, especialmente nas bacias compartilhadas.

A adesão do Governo de Mato Grosso nesse programa se deu por meio do **Decreto nº. 1.815, de 20/06/2013**. A coordenação das ações do poder executivo estadual para implementar o Pacto foi atribuída à SEMA-MT por intermédio da Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, visto que a SEMA integra o Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Sendo o **contrato nº 087/ANA/2013-PROGESTÃO assinado em 03/12/2013**.

Da mesma forma ocorreu o segundo ciclo do programa o qual foi assinado em **14/12/2017 através do contrato nº072/2017/ANA-PROGESTÃO II**.

Dando sequência ao terceiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (**PROGESTÃO III**), a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT, firmaram o **Contrato nº. 013/2023/ANA – PROGESTÃO III** em 05/07/2023 com validade até 30/09/2028,

Como nos ciclos anteriores o contrato tem como objetivo conceder estímulos financeiros para o cumprimento das metas de gestão de recursos hídricos dentro do referido programa. A assinatura do contrato foi publicada no Diário Oficial da União, DOU nº 129 (Seção 3), em 10/07/2023.

O contrato, dentre outras obrigações, apresenta em seu Anexo I o Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual. O Processo de Certificação será realizado pela Agência Nacional de Águas - ANA por meio da apresentação do **Relatório Progestão**. Para o primeiro período de certificação estão previstas 07 (sete) Metas Federativas, quais sejam:

- META I.1 – Integração Dos Dados De Usuários De Recursos hídricos;
- META I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos;
- META I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento;
- META I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos;

- META I.5 – Atuação para Segurança de Barragens;
- META I.6 – Monitoramento Hidrológico e;
- META I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos.

O gestor deste contrato é o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Superintendente de Recursos Hídricos da SEMA. Telefone (65) 3613-7226, e-mail luiznoquelli@sema.mt.gov.br.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento de informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH), que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga.

O Estado de Mato Grosso, buscando a integração de informações de usuários de água de domínio estadual, aderiu ao CNARH de forma integral, por meio da Portaria nº 280 de 03/07/2012, exigindo o preenchimento do referido Cadastro no ato de solicitação da Outorga de Direito de Uso da Água.

A forma de disponibilização das informações, visando a integração da base de dados se deu pelo sistema CNARH versão 1.0 disponível na Web. A partir de 22 de agosto de 2017, através da Portaria nº 667, passou-se a adotar no Estado o CNARH 40, sendo totalmente de responsabilidade do Órgão Gestor a inserção dos dados no Sistema CNARH, o que é feito após a análise da solicitação de outorga/cadastro.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

Conforme o banco de dados da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos CCRH/SURH, durante o ano de 2023 foram analisados **1.956** pontos de outorga e/ou de cadastro de captação ou diluição insignificante, sendo 748 de captações superficiais e 1208 de captações subterrâneas, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH até a data limite de 31/03/2024.

Do total de 1.956 atos de regularização emitidos pelo Estado em 2023, 1.379 pontos foram inseridos no CNARH até 31/12/2023 e 577 foram inseridos até 31/03/2024.

Dos 577 atos regularizados que foram inseridos no ano de 2024, 286 são de água subterrânea e 291 de água superficial.

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023 e inseridos no CNARH até março/2024	577
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023	1.956

A lista dos usuários inseridos no CNARH regularizados pelo Estado em 2023 está nas planilhas *Anexo 1 do Item I da Meta I.1 - Usuários regularizados em 2023 superficial e Anexo 2 do Item I da Meta I.1 - usuários regularizados em 2023 subterrânea.*

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados. (Peso do Critério = 20%)

Durante o ano de 2023 foram regularizadas 1208 captações de águas subterrâneas no Estado, sendo 100% destas inseridas no CNARH. Todos contêm as informações de dados hidrogeológicos, dados construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, conforme planilha apresentada no *Anexo 2 do Item I da Meta I.1 - usuários regularizados em 2023 subterrânea.*

III) Verificação da consistência de todos os dados já disponibilizados no CNARH, considerando bacia(s) hidrográfica(s) a ser(erem) priorizada(s), bem como aquífero(s), devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber. (Peso Total do Critério = 20%)

Quanto à consistência, foram corrigidos todos os 10 lds (registros) de usuários conforme a planilha de consistência enviada pela ANA assim como os 93 registros de captação subterrâneas. As planilhas consistidas encontram-se no *Anexo 3 do item III da Meta I.1 – Dados Consistidos.*

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH, via webservice. O plano também deve apresentar proposta para disponibilização dos atos de regularização no site do órgão gestor e considerar a automatização do recebimento das regularizações emitidas pela ana para a respectiva UF. (Peso do Critério = 40%)

O Plano Tecnológico para Automatizar a Inserção e a Atualização dos Dados está contido no *Anexo 4 do item IV da Meta I.1 – Plano Tecnológico.*

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

I) Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA. (Peso do Critério = 40%)

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos consiste no plano elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, com horizonte de quatro anos visando a capacitação dos entes do SERH (Órgão Coordenador/Gestor, CEHIDRO e Comitês de Bacias Hidrográficas) para exercerem suas atribuições na gestão de recursos hídricos de forma plena e possibilitando um avanço na implementação da Política de Recursos Hídricos.

O documento foi elaborado com base na Lista de Temas e Conhecimentos Associados, resultante das Oficinas do "Desenvolve RH" promovidas pela ANA. Foram formuladas questões específicas destinadas aos membros de cada ente, tanto aos mais bem avaliados quanto aos mais votados. As informações analisadas estão contidas nos Relatórios nº 01/COH/2023 e nº 02/COH/2023, relativos à pesquisa de capacitação para o Órgão Gestor e Órgãos Colegiados, respectivamente. É importante destacar que a SURH identificou cursos não priorizados, considerados essenciais para o desenvolvimento das competências dos membros, visando à eficaz gestão dos recursos hídricos e ao alcance das metas estabelecidas no **PROGESTÃO**.

De acordo com o plano, os cursos serão disponibilizados em cinco modalidades distintas: Ensino a Distância (EAD), *In Company*, Webinar, Presencial nas sedes municipais (ministrados por técnicos da SEMA nos locais das reuniões das CBHs e do CEHIDRO) e Presencial com envio dos técnicos selecionados.

Para o ano de **2024**, de acordo com o *Anexo 5 do item I da Meta I.2 – Síntese do Plano de Capacitação*, estão programados 13 cursos, distribuídos da seguinte forma: 04 em formato de *Webinar*, 04 *In Company*, 03 em modalidade **Presencial com participação de técnicos**, 01 em **EAD** e 01 através de **Visita Técnica**. O custo estimado para o corrente ano é de R\$457.862,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Para o ano de **2025**, estão programados 14 cursos em diversos formatos, totalizando um custo de R\$455.134,50.

Em **2026**, a previsão é de 12 cursos, abrangendo diversos formatos, com um custo estimado de R\$378.594,00.

Para **2027**, a programação inclui 09 cursos, com um custo previsto de R\$291.481,00. No geral, o investimento total previsto é de R\$1.583.071,50.

II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O Plano de capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos foi elaborado, apreciado pelo CEHIDRO em sua 105ª Reunião ordinária, ocorrida em 18 de abril de 2024, e aprovado através da Resolução nº 178 de 18 de abril de 2024 (*Anexo 6 do item II da Meta 1.2 – Resolução nº 178 - Plano de Capacitação*)

III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2024, em consonância com o Plano aprovado.

A programação para o ano de 2024 encontra-se no *Anexo 7 do Item III da Meta 1.2 – Programação Anual 2024*.

Todos os documentos foram encaminhados através do formulário citado no Informe nº 04, no dia 14/03/2024, conforme comprovações abaixo:

The image shows a screenshot of a Google Forms survey. The title of the form is "PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 1º Período de certificação". The form is in Portuguese and includes a thank-you message: "Agradecemos o preenchimento de PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 1º Período de certificação". Below the message, there is a section with the same title as the form, followed by a paragraph of text explaining the purpose of the survey: "Este formulário deverá ser encaminhado até a data de 31/03/2024 e será considerado como comprovação da meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos. Este, deverá ser anexado a proposta do Plano Anual de Capacitação para o período 2024 - 2027, a comprovação de aprovação desse Plano pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Programação Anual das Atividades de Capacitação - Ano 2024, em conformidade com o Plano citado". At the bottom of the form, there is an "Email" field with the value "csh@ma.gov.br".

atendimento@ana.gov.br

ESTADO (UF) *

Mato Grosso

ENTIDADE ESTADUAL RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS DOCUMENTOS *

Nome da entidade em alinhamento com a legislação em vigor:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS *

Nome completo

Plano Plurianual de Capacitação 2024-2027

O Plano Plurianual de Capacitação deve ser feito conforme as orientações apresentadas para a Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANABAS). Basear por favor no link: <https://bit.ly/3UW4T32> em orientações por formato anexo do "Plano Plurianual de Capacitação".

INSIRA AQUI O PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA 2024-2027 (FORMATO .DOCX ou PDF) *

Arquivos enviados

INSIRA AQUI O PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA 2024-2027 (FORMATO .DOCX ou PDF) *

Arquivos enviados

Plano de Capacitação em Recursos Hídricos - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico.pdf

O REFERIDO PLANO DE CAPACITAÇÃO FOI APROCIADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS? *

SIM

NÃO

EM CASO POSITIVO, ANEXE AQUI RESOLUÇÃO OU ATA DA REUNIÃO REFERENTE A APROCIADO.

Anexar arquivos em formato PDF ou foto.

Nenhum arquivo foi enviado.

EM CASO NEGATIVO, O DOCUMENTO (ATA OU RESOLUÇÃO) DEVE SER ENVIADO POR MEIO DE OFÍCIO, VIA E-PROTOCOLO DA ANA, ATÉ 30/04/2024.

Consulte o [artigo 17, § 2º](#) para saber as regras e meios de envio do referido documento.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2024

A partir do Plano Plurianual de Capacitação (2024-2027), estabeleça as atividades

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2024

A partir do Plano Plurianual de Capacitação (2024-2027), estabeleça as atividades previstas para 2024 para compor a Programação Anual de Capacitação de 2024. Utilize como base a planilha Excel disponível em: <https://bit.ly/3UW4T32>

10. INSIRA AQUI A PLANILHA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA 2024 (FORMATO .XLSX) *

Arquivos enviados

Programação_Anuai_2024 - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico.xlsx

OUTRAS INFORMAÇÕES

EM CASO DE DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO: CAPACITACAO@ANA.GOV.BR

COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SINGREH E DO SETOR DE SANEAMENTO
Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Intermunicipais de Regulação do Saneamento Básico - SAS/ANA
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Leste, Brasília (DF)
(61) 2109-5400 | www.ana.gov.br | #AÁguaUma50



META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações sobre a situação da gestão de águas para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA.

As informações solicitadas foram encaminhadas em meio digital no formato definido à ANA no dia 13 de março de 2024, conforme comprovações abaixo:

No **Anexo 8 da Meta 1.3 – Planilha de Solicitação de Dados Conjuntura** constam todos os documentos enviados para cumprimento desta meta.

E-mail:





E-protocolo:

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO	
e-Protocolo:	038800/2024
Data da Solicitação:	13/03/2024 16:36:59
Tipo de documento:	OFÍCIO (RECEBIMENTO)
Arquivo enviado:	Meta I.3 Planilha de solicitacao de dados Conjuntura 3oCiclo - MATO GROSSO.xlsx.zip
Arquivo enviado:	oficio nº 02092-2024-surh-sema.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta o Estado deve operar adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o relatório anual de eventos críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala. (Peso deste critério = 25%)

Conforme Relatório de Consolidação – ANO 2023, este local e estrutura já existem desde de 2013/2014 e funciona nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA MT em Cuiabá.

O "Relatório de Consolidação dos Boletins e Manutenção 2023" encontra-se no *Anexo 9 do Item I da Meta 1.4 – Relatório de Consolidação dos Boletins e Manutenção 2023_MT*, e possui as informações solicitadas quanto ao ITD e manutenção das estações.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no Estado por meio do mapa do Monitor de Secas. (Peso deste Critério = 25%)

A adesão ao programa Monitor de Secas ocorreu em 2021, com a figura de validadores do monitor de secas, utilizando formulários para a confecção do cenário e juntamente com o apoio da Defesa Civil.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais. (Peso deste Critério = 50%)

Quanto ao item que se refere à produção de boletins, consta no *Anexo 9 do Item I da Meta 1.4 – Relatório de Consolidação dos Boletins e Manutenção 2023_MT*, que traz todas as informações detalhadas sobre os boletins produzidos. Em resumo, foram produzidos **218** Boletins Diários, **38** Boletins Semanais e **12** Boletins Mensais, totalizando **268** Boletins produzidos. Além disso, foram emitidos **024** Informes Pluviométricos no ano de 2023 e **071** Informes Fluviométricos, todos enviados à Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Conforme relatório de consolidação mencionado, todos os boletins foram enviados via e-mail para a Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, aos CEMADEN, ANA, SIPAM e outros remetentes. Também houve a publicação de todos os produtos no site da SEMA no link:

<http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/gestao-ambiental/sala-de-situacao-surh>

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação no 1º Período do 3º Ciclo, referente a 2023, o Estado de Mato Grosso tinha como metas:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (snisb), considerando a completude e consistência de dados.

A SEMA realiza o cadastro oficial de suas barragens na plataforma SNISB gerida pela ANA. Nesta, consta que existem em Mato Grosso **729 barragens cadastradas**, das quais a SEMA tem competência para fiscalizar **310**. A responsabilidade de fiscalização da segurança e de cadastramento das outras **419** estruturas estão distribuídas entre a ANA, ANM e ANEEL.

O Formulário de Informações Complementares – RSB 2023 foi enviado no dia 28/02/2024, conforme comprovante abaixo:

Comprovante de envio do Formulário de Informações Complementares – RSB 2023:



II) Regulamentação, no âmbito da unidade da federação, da lei nº 12.334/2010, alterada pela lei nº 14.066/2020.

A regulamentação da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, se deu pela **Resolução CEHIDRO 163/2023** de 11/05/2023 (*Anexo 10 do item II da Meta 1.5 – Resolução CEHIDRO 163_2023*) e pela Instrução Normativa **IN 08/2023** de 18/12/2023 (*Anexo 11 do item do item II da Meta 1.5 – IN 08_2023*).

A **Resolução CEHIDRO 163/2023** “*Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das Barragens fiscalizadas pela SEMA, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.*”

Já a **Instrução Normativa IN nº 08/2023** “*Dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*”

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados a segurança de barragens no estado e a preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e defesa civil.

O cumprimento da presente meta está demonstrado no Relatório Estadual de Segurança de Barragens (*Anexo 12 do item III da Meta 1.5 – Relatório de Segurança de Barragens_MT_2023*).

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Para o atendimento da meta de planejamento e avaliação das ações de fiscalização de barragens foi elaborada a **Nota Técnica nº 00004/2024/GSB/SEMA** contendo a avaliação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2023 – PAFSB 2023 e uma proposta do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2024 – PAFSB 2024.

Em síntese, a Nota Técnica elencou os critérios utilizados para o planejamento das ações bem como apresentou dados de 35 barragens que foram fiscalizadas em 2023 e a previsão para fiscalizar outras 40 barragens no ano de 2024.

A referida Nota Técnica está contida no *Anexo 13 do item IV da Meta 1.5 - Nota Técnica nº 00004_2024_GSB_SEMA*.

V) Implementação das ações de fiscalização.

Em cumprimento a meta de Implementação das Ações de Fiscalização, foi elaborado o Documento denominado de *RESULTADO DA PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS 2023*. O documento mencionado se encontra no *Anexo 14 do item V da Meta 1.5 -Resultado Da Programação De Fiscalização de Segurança de Barragens 2023*.

O relatório mencionado detalha as **35** estruturas fiscalizadas; identificação do empreendedor; data da fiscalização; equipe que fiscalizou; principais anomalias detectadas, bem como as recomendações e os devidos encaminhamentos.

META I.6 – Monitoramento hidrológico

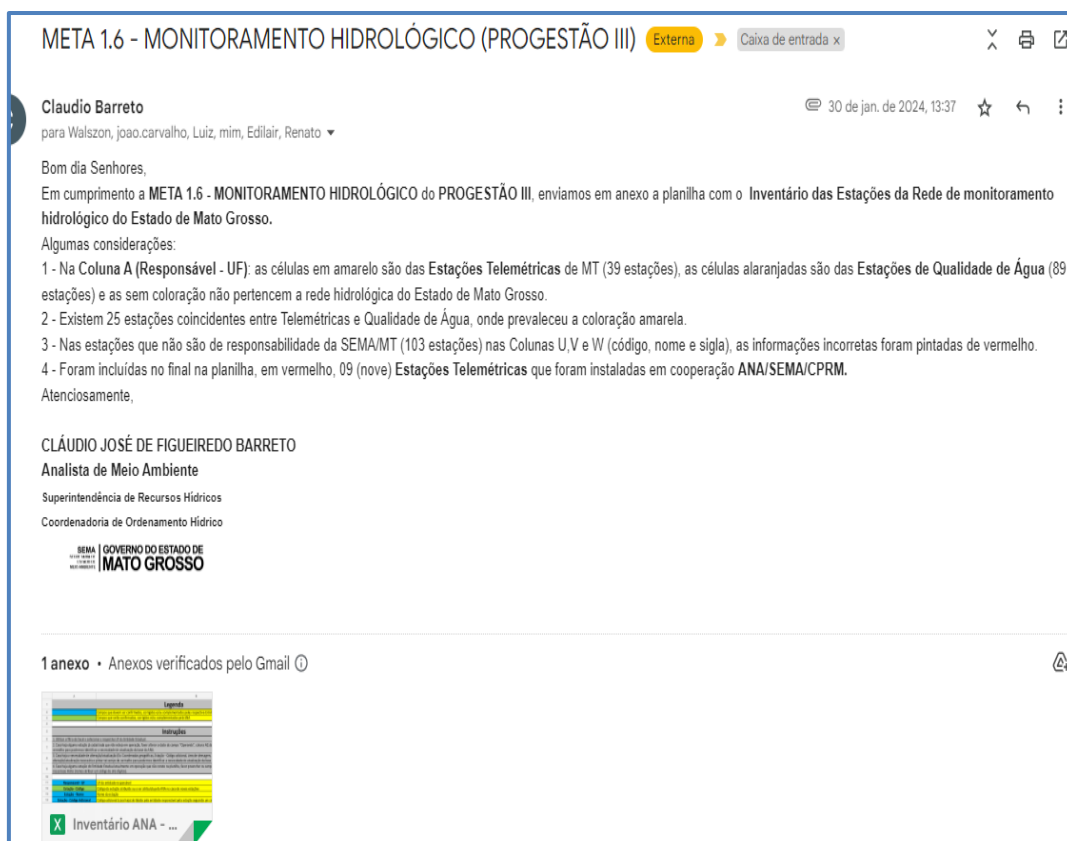
Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas ao provimento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para a certificação no 1º Período do 3º Ciclo, referente a 2023, o Estado de Mato Grosso tem como meta o envio do inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da rede estadual de monitoramento hidrológico e suas respectivas séries históricas de dados hidrológicos.

I) Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da rede estadual de monitoramento hidrológico e suas respectivas series históricas de dados hidrológicos, para inserção na base hidro do SNIRH.

A planilha contendo o Inventário das Estações da Rede de monitoramento hidrológico do Estado de Mato Grosso foi enviada no dia 30/01/2024, conforme captura de tela abaixo. A planilha se encontra no **Anexo 15 do item I da Meta I.6 – Inventário de Estações de Monitoramento Hidrológico 2024**.

E-mail:



META I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos

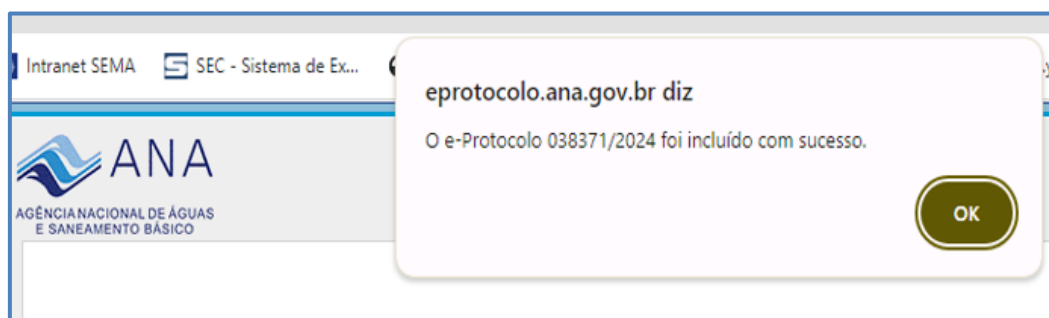
Esta meta tem como objetivo fortalecer e promover a integração das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos mediante o desenvolvimento, harmonização e aprimoramento de procedimentos e normativos relacionados às atividades de fiscalização e monitoramento dos usos de recursos hídricos. Além disso, a meta visa fomentar o desenvolvimento e integração de tecnologias aplicadas, bem como fortalecer o aspecto institucional e a estrutura técnica necessária para a eficaz realização das atividades de fiscalização.

I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado. (Peso deste critério = 50%)

Para o atendimento desta meta, o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/hU7jznPVDm>, referente ao “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” do Órgão Gestor de Recursos Hídricos, foi devidamente preenchido e enviado à ANA, conforme captura de tela abaixo.

Consta, também, a comprovação do envio à ANA da cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos.

E-protocolo:



ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

PROTOCOLAR DOCUMENTO | CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO | DADOS CADASTRAIS | ALTERAR SENHA

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	038371/2024
Data da Solicitação:	31/01/2024 17:25:15
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	Formulario - Forms.pdf
Arquivo enviado:	Passos para emissao de uma notificacao e auto de inspecao.pdf
Arquivo enviado:	DECRETO Nº 336, DE 06 DE JUNHO DE 2007.pdf
Arquivo enviado:	Decreto Nº 620 DE 15 12 2023 - Estadual - Mato Grosso - LegisWeb.pdf
Arquivo enviado:	Decreto Nº 784 DE 18 01 2021 - MT(Revogado pelo DECRETO 620 2023).pdf
Arquivo enviado:	LEI Nº 11.088 DE 09 DE MARÇO DE 2020 - D.O. 10.03.2020.pdf
Arquivo enviado:	Lei nº 9612 - 12.09.2011 - Agua Subterranea.pdf
Arquivo enviado:	Acoes de Fiscalizacao - 2024.zip
Arquivo enviado:	Outorqa Captacao Subterranea.pdf
Arquivo enviado:	Outorqa Captacao Superficial com barramento.pdf
Arquivo enviado:	Outorqa Captacao Superficial.pdf
Arquivo enviado:	Outorqa Diluicao de Efluentes.pdf
Arquivo enviado:	oficio nº 00906-2024-surh-sema.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

II) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização. (Peso deste critério = 30%)

A tabela com o planejamento anual das ações de fiscalização para o ano 2024, conforme apresentado no Informe 04/2023, foi elaborada e encaminhada à ANA com o nome de arquivo “*Ações de Fiscalização_2024.zip*”, conforme **Protocolo Eletrônico 038371/2024** de 31/01/2024. A tabela está exibida abaixo e disponibilizada no **Anexo 16 do item II da Meta I.7 – Ações de Fiscalização 2024**.

Tabela de Planejamento para as ações de Fiscalização – 2024:

PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - 2024					
	Período	Equipe 1	Equipe 2	Área de Atuação (Bacia Hidrográfica)	Objetivos da Ação de Fiscalização
MARÇO	Primeira Quinzena	Captação Superficial / Diluição		Para Bacias críticas Região de Sorriso/Lucas do Rio Verde/Nova Ubiratã: Rio Lira Rio Verde Rio Ferro Rio Celeste Rio Tartaruga Rio Beirão do Ouro Rio Ronuro Região de Campo Verde/Pri mavera do Leste/Querência: Rio das Mbrtes Rio Cumbuco Rio Beirão Sapé Rio Darro	Fiscalização/Vistoria dos processos que estão em tramitação na Gerência de Outorga Superficial - GOUS (captação e diluição) e na Gerência de Água Subterrânea - GASUB (captação), priorizando as Indústrias de Etanol, Abastecimento Urbano e Sistemas de Irrigação. Verificando se os mesmos estão atendendo as especificações das portarias de outorga; Verificação dos equipamentos de medição de volume captação e lançado; Verificação de todos os pontos de captação estão outorgados.
	Segunda Quinzena		Captação Subterrânea		
ABRIL	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
MAIO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
JUNHO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
JULHO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
AGOSTO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
SETEMBRO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
OUTUBRO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
NOVEMBRO	Primeira Quinzena	X			
	Segunda Quinzena		X		
DEZEMBRO	Primeira Quinzena	X			

III) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA. (Peso deste critério = 20%)

A cópia dos normativos legais ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos, de acordo com o Informe 04/2023, foram enviados a ANA via **Protocolo Eletrônico 038371/2024** em 31/01/2024.

CRITÉRIO “C” DO ANEXO I DOS CONTRATOS DO 3º CICLO (FATOR DE REDUÇÃO)**PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO**

O Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão para os anos de 2024 a 2028 foi devidamente elaborado conforme TABELA RESUMO abaixo, no qual contempla as receitas e a discriminação das despesas previstas com diárias, passagens, ações de capacitação, despesas com comitês e organismos colegiados, planos de bacias e estudos em recursos hídricos, rede hidrometeorológica e Sala de Situação e despesas com monitoramento de qualidade da água.

Tabela Resumo:

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	UF:	MT	Prazo:	2024 a 2028	
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	99.640,00	96.991,00	106.991,00	116.991,00	126.991,00
2	Passagens	100.000,00	178.178,00	188.178,00	198.204,99	210.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	2.328.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	457.862,00	455.134,50	378.594,00	291.481,00	0,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	295.000,00	385.000,00	225.000,00	75.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	264.840,00	564.840,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		4.150.392,00	2.290.143,50	2.058.763,00	1.831.676,99	1.411.991,00

Discriminação das Receitas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior	4.742.966,49	1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS	6.142.966,49	3.392.574,49	2.502.430,99	1.843.667,99	1.411.991,00

PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO	1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00	0,00
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	67,6%	67,5%	82,3%	99,3%	100,0%

Durante o período de **2024** a **2028**, estima-se uma receita anual na ordem de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), proveniente da transferência da parcela do Progestão. Soma-se a isto o saldo Progestão acumulado em 31/12/2023 de R\$4.742.966,49 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando em 2024 o saldo acumulado de **R\$6.142.966,49** (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Quanto às despesas, prevê-se o desembolso de R\$2.386.396,00 em 2024, representando 38,8% do saldo acumulado. No ano de 2025, está previsto o desembolso de R\$2.361.512,50, representando 45,8% do valor acumulado no período. Para o ano de 2026, está previsto o desembolso de R\$2.736.972,00, representando 65,2% do saldo acumulado. Em 2027 prevê-se o desembolso de R\$2.509.885,99, representando 87,8% do saldo acumulado. Já para o ano final de 2028, está previsto o desembolso do saldo restante de R\$1.748.200,00, o que representaria 100% de desembolso do valor acumulado no período.

O Plano de Aplicação Plurianual foi apreciado pelo CEHIDRO em sua 105ª Reunião ordinária, ocorrida em 18 de abril de 2024, e aprovado através da Resolução nº 177 de 18 de abril de 2024 e *Anexo 17 - Resolução nº 177 Plano de Aplicação Plurianual.*

A planilha completa contendo o PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3o CICLO está contida no *Anexo 18 - Plano de Aplicação Plurianual.*

Desembolsos realizados em 2022 e 2023

Os gastos realizados com os recursos do Progestão até dezembro do no ano de 2023 foram R\$ 25.745,68, conforme Tabela de Aplicação dos Recursos do Progestão.

O percentual de desembolso em 2023, tendo como referência o recurso acumulado em conta em dezembro de 2022 (R\$ 4.259.147,93), foi de 0,54%. A planilha contendo a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do Progestão 2023 está litada no Anexo 19 – Desembolso Anual Prestação de Contas 2023.

Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO até dezembro de 2023

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 2023		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT		
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR APLICADO (em R\$)
Diárias	<i>sub-total</i>	0,00
Passagens	<i>sub-total</i>	6.460,12
	Passagens para participar de: reuniões técnica de trabalho, fiscalização, vistoria de usos de recursos hídricos e segurança de barragens.	6.460,12
Material de consumo	<i>sub-total</i>	0,00
Material permanente	<i>sub-total</i>	19.285,56
	Aquisição de material permanente (Notebook, Desktop, Monitores, Nobreaks), para modernização e atualização do parque computacional da SEMA/MT, conforme TR nº 037/CITI/2022 - Processo: SEMA-PRO-2022/06818. Solicitação de empenho 042/2022.	19.285,56
Despesas com imóveis	<i>sub-total</i>	0,00
Contratação de pessoal	<i>sub-total</i>	0,00

<i>Serviços de informática</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviços de comunicação</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Planos de bacia e estudos em recursos hídricos</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Monitoramento da qualidade da água</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras despesas</i>	<i>sub-total</i>	<i>0,00</i>
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 25.745,68
Discriminação das Receitas (em R\$)		
		2023
SALDO PROGESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		R\$ 4.259.147,93
PARCELA (S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO DE 2023		R\$ 0,00
RENDIMENTO TOTAL AO FINAL DO ANO DE 2023		R\$ 498.389,73
Devoluções e/ou restituições		R\$ 11.174,51
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 4.768.712,17
SALDO PROGESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
		R\$ 4.742.966,49
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO DE 2023 EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO.		0,54%

